

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO, UNILATERAL AO CONTRATO Nº 055/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA – EPP.

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, nº. 148, Bairro: Residencial Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Ponta Porã, 426, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 992.652.061-20 e Inscrição Estadual nº 28.333.592-0

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Inciso I, alínea “b”, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – Processo nº 187/2021 – Pregão Presencial nº 104/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR”

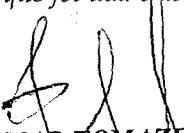
4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 9.077,49 (nove mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, correspondente ao acréscimo de quantitativo dos itens 002, 004, 014, 019, 032 e 033, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 39.457,89 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 09 de setembro de 2022.


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto 091/2022
Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00